

EDITAL Nº007/2021 de 15/12/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA – 2022 CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – FACULDADE PARANAENSE - FACCAR

A Direção Geral da Faculdade em conjunto com a Coordenação do Curso de Graduação em Direito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Faculdade Paranaense – FACCAR,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NA FACULDADE PARANAENSE – FACCAR.

1- Da finalidade do processo seletivo

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga para Docente do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Paranaense – FACCAR.

2- Das atribuições do cargo:

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa docente do ensino superior:

a) As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;

c) Todas as atividades constantes no Regimento Interno e resoluções da IES, nos termos do regime de contratação.

3- Da remuneração

Descrição	Titulação de Especialista na área
Vencimento Básico	R\$ 24,16 h/a
Regime de trabalho	Horista

h/a – hora/aula, conforme CCT 2021/2023 – SINEPE/SINPRO-LDNPR



4- Do horário de trabalho

4.1 O(s) candidato(s) que for(em) selecionado(s) deve ter disponibilidade para as disciplinas de Direito Penal I, que corresponde a 04 horas/aulas semanais; Direito do Trabalho, que corresponde a 04 horas/aulas semanais; e Direito Processual do Trabalho, que corresponde a 02 horas/aulas semanais.

4.2. O(a) candidato(a) deve estar disponível para ministrar a disciplina de acordo com o horário de aulas elaborado pela Coordenação do Curso de Direito.

4.3. As disciplinas poderão ser ministradas ao longo do ano letivo ou concentradamente no semestre, conforme horário de aula a ser elaborado pela Coordenação de Curso.

5- Do número de vagas

5.1 Está sendo oferecida até 02 (duas) vagas para professor de Ensino Superior no Curso de Graduação em Direito – da Faculdade Paranaense – FACCAR.

6- Dos requisitos mínimos para inscrição

6.1. Graduação em Direito e Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* (reconhecida pela CAPES) em Direito ou em áreas afins.

6.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Especialista obtida em curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, oferecido por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

6.3. O candidato portador de certificado de pós-graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

7- Das inscrições

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

a) via Sedex (considerada a data de postagem): de 04/01/2022 a 10/02/2022; endereçado a Coordenação do Curso de Direito da FACCAR, endereço: Rua Dom Pedro II, nº 400, Bairro: Jd Horácio Cabral, CEP: 86.604-160, Cidade: Rolândia – PR.

b) pessoalmente na Sede da FACCAR: de 04/01/2022 a 10/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h00, no Setor de Recursos Humanos da FACCAR endereçado a Coordenação do Curso de Direito da FACCAR, endereço: Rua Dom Pedro II, nº 400, Bairro: Jd Horácio Cabral, CEP: 86.604-160, Cidade: Rolândia – PR.



7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção docente constante no sítio da FACCAR (www.faccar.com.br), no link EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PARA DOCENTES;
- b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à FACCAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) Cópia autenticada do diploma de Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*, válido em território brasileiro;
- e) Cópia do *Curriculum Vitae* documentado, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- f) Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no *Curriculum Vitae*;
- g) Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicações constantes no *Curriculum Vitae*.

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Faculdade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8- Do processo seletivo

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, avaliação presencial (prova didática), entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

9- Local e realização do processo seletivo

9.1 A seleção acontecerá no dia 15 de fevereiro, a partir das 14h00m, na sede da FACCAR, no endereço: Rua Dom Pedro II, nº 400, Bairro: Jd Horácio Cabral, CEP: 86.604-160, Cidade: Rolândia – PR.



10- Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes designada para esse fim, nos termos do Regimento Interno.

10.2 A CSD é composta pelo Coordenador do Curso, que a preside; pela Direção Geral da IES ou seu representante; por 02 (dois) docentes da área de conhecimento a ser avaliada e pela Psicóloga.

11- Das etapas da seleção

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- b) Avaliação presencial (prova didática), classificatória;
- c) Entrevista individual obrigatória, classificatória; e
- d) Análise das cartas de indicação.

12- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica na área da docência para as quais se candidata;
- b) Tempo de experiência no magistério superior;
- c) Tempo de experiência profissional não docente;
- d) Formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de pós-graduação;
- e) Maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- f) Capacitação pedagógica mais recente;
- g) Produção acadêmico-científica.

13- Da avaliação presencial (prova didática)

13.1. Na avaliação presencial (prova didática) será avaliado, pela Comissão de Seleção de Docentes:

- a) A capacidade de planejamento de aula por meio do plano de aula a ser entregue à comissão de seleção no dia da avaliação presencial;
- b) O desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) O conhecimento do conteúdo da área respectiva; e
- d) A comunicação e síntese do assunto.

13.2. A prova didática terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos e constituirá de 01 (uma) aula sobre o tema: sobre o tema a ser designado em até 24 (vinte e quatro) horas antes pelo Coordenador do Curso de Direito e disponibilizado no site da FACCAR. A aula deve possuir claramente a introdução; a definição do problema; a justificativa; os componentes que influenciam no processo; e a conclusão.

13.3. A ordem de apresentação da avaliação presencial (prova didática) será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo;



13.4. Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, retroprojetor, quadro branco, caneta e outros.

14- Da entrevista individual e obrigatória

14.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção de Docente avaliar:

- a) a desenvoltura e segurança do professor como atributos facilitadores do trabalho docente;
- b) a disponibilidade do professor para a imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico;
- c) o desempenho do professor no exercício de suas atividades acadêmicas, caso ele já tenha pertencido ao Corpo Docente da FACCAR.

15- Da aprovação

15.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSD deve elaborar Ata específica sobre todos os candidatos a professor, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

15.2. Cabe ao Coordenador do Curso escolher e indicar o candidato a ser contratado, dentre os que obtiveram a anotação APROVADO, ficando os demais em lista de espera;

15.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o prazo de validade de 01 (um) ano, desta forma o candidato que obteve o melhor desempenho na avaliação presencial (prova didática) e, em caso de empate, na entrevista, tem preferência para o preenchimento da vaga, a juízo do Coordenador do Curso que decide sobre o seu aproveitamento.

16- Resultado

16.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no sítio da FACCAR (www.faccar.com.br) pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito, da FACCAR e no e-mail dos participantes do processo.

17- Da validade do resultado

17.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante um ano a contar da data da divulgação do resultado.

18- Das disposições finais

18.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da Faculdade.

18.2 O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pela IES, que aprecia e valida os documentos



solicitados/apresentados, podendo em caso de irregularidade documental indeferir a contratação.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito, ouvido a Direção Geral da Faculdade Paranaense - FACCAR.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Rolândia - PR, 15 de dezembro de 2021.



Prof. Dr. Jônatas Luiz Moreira de Paula
Coordenador do Curso de Graduação em Direito
Faculdade Paranaense - FACCAR

**Prof^o Dr. Jônatas Luiz Moreira de Paula
Coordenador do Curso de Graduação em Direito
Faculdade Paranaense- FACCAR**



**Prof.ª Solange A. Macedo Martins
Diretora Geral
Faculdade Paranaense- FACCAR**